



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 662, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 374.294,14 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	9.304,14
2	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	50.000,00
3	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	10.000,00
4	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	100.000,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	25.000,00
6	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	99.990,00
7	08.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2306	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 374.294,14</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 15 de maio de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.